SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 23 de Setembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XII | Nº 2741

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO Nº 030/GAB/NOR

Institui, no ambito do município de Normandia, o Mês da Primeira Infância, em observância à Lei Federal nº 14.617, de 10 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.617, de 10 de julho de 2023, institui o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância, em todo o território nacional, para promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes, às crianças de até 6 (seis) anos de idade e às suas famílias;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Federal nº 14.617/2023 prevê a realização de ações integradas nos âmbitos nacional, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a importância da promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância e de suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, as políticas públicas intersetoriais voltadas à primeira infância, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer;

CONSIDERANDO o Pacto de Primeira Infância e as ações previstas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Normandia, o Mês da Primeira Infância, a ser realizado anualmente durante o mês de agosto, denominado **"Agosto Verde"**, em consonância com a Lei Federal nº 14.617, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º As ações de que trata este Decreto terão como finalidade promover a conscientização da sociedade acerca da importância da atenção integral à gestante e às crianças de até 6 (seis) anos de idade, bem como o fortalecimento das políticas públicas destinadas à primeira infância.

Art. 3º As ações do Agosto Verde poderão compreender, entre outras iniciativas:

I – campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da primeira infância;

II – palestras, seminários, oficinas, rodas de conversa e atividades educativas destinadas às famílias e à comunidade;

III – ações de promoção da saúde, nutrição, imunização e prevenção de doenças na primeira infância;

IV – ações de incentivo ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

V – atividades de incentivo ao direito de brincar e ao desenvolvimento integral da criança;

VI – ações de valorização e capacitação dos profissionais que atuam com crianças na primeira infância e suas famílias;

VII – divulgação de políticas públicas, programas, projetos e serviços municipais destinados à primeira infância;

VIII – atividades voltadas à promoção dos direitos das crianças e à prevenção de situações de violência e negligência;

IX – ações intersetoriais destinadas à gestante, à criança na primeira infância e às suas famílias; e

X – outras atividades compatíveis com os objetivos da Lei Federal nº 14.617, de 10 de julho de 2023.

Art. 4º As ações previstas neste Decreto serão desenvolvidas de forma articulada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observadas suas respectivas competências, podendo contar com a participação de instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, conselhos de direitos, entidades representativas e demais parceiros.

Art. 5º Caberá ao Comitê da Primeira Infância, em articulação com os demais órgãos competentes, promover a coordenação das ações previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As ações poderão ser planejadas e executadas de forma integrada pelas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e demais setores envolvidos na promoção e proteção dos direitos da primeira infância.

Art. 6º A execução das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Normandia, Estado de Roraima, aos 22 dias dos mês de setembro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito do Município de Normandia-RR

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:390E14FA

GABINETE
PORTARIA N.º 098/2026/GAB/PMN

O Prefeito do município de Normandia do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **Jurandir Roque dos Anjos,** no período de 22 e 23 de Setembro de 2026, em viagem a Boa Vista – RR para participar de reuniões com o chefe da representação, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 21 de Setembro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:34D8C591

GABINETE
PORTARIA N.º 099/2026/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Senhor **Valerio Eurico Da Silva**, nos dias 22, 23 e 24 de Setembro de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, para participar de Reuniões com o Representante da Capital; fazendo jus a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 21 de Setembro de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 002/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:2C910DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
PORTARIA N.º 003/2026/SMAI/PMN

O Secretário de Assuntos Indígenas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N. 007/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Adriel Hernandes Moreira Raposo**, nos dias 22, 23 e 24 de Setembro de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, para participar de Reuniões com o Representante da Capital junto com o secretário de Assuntos Indígenas; fazendo jus a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 21 de Setembro de 2026.

VALÉRIO EURICO DA SILVA
Secretário de Assuntos Indígenas
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:F4C3489E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
PORTARIA N.º 004/2026/SMAI/PMN

O Secretário de Assuntos Indígenas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 007/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Romario Silva De Souza**, nos dias 22, 23 e 24 de Setembro de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, em missão com o secretário de Assuntos Indígenas; fazendo jus a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 21 de Setembro de 2026.

VALÉRIO EURICO DA SILVA
Secretário de Assuntos Indígenas
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:315E50FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 065/2026/SMAS/CMDCA

"FICAM NOMEADOS OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto 019/2026, de 01 de maio 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e nomear os novos membros das organizações governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente, biênio 2026/2028.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente, sendo eles representantes dos seguintes órgãos e entidades sediadas no Município de Normandia da seguinte forma:

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NORMANDIA:

Titular: Lila Saldanha
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NORMANDIA:

Titular: Emerson Gomes Rodrigues
Representante Igreja do Evangelho Quadrangular

GOVERNAMENTAL

Titular: Victor Rafael de Lima Rosas
Gabinete do Prefeito

Suplente: Maria Eduarda Raposo Costa
Gabinete do prefeito

Titular: kaiane Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Matheus Anderson de Almeida Melo
Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vanessa de Souza Magalhaes
Secretaria municipal de Educação

Suplente: Leila Maria Pereira Bananeira
Secretaria municipal de Educação

Titular: Lila Saldanha
Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: Alcione Leão de Queiroz
Secretaria Municipal de Assistência Social

SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Emerson Gomes Rodrigues
Representante Igreja do Evangelho Quadrangular

Suplente: Afonso Nivaldo de Souza
Representante Igreja do Evangelho Quadrangular

Titular: Daniel Moraes Carneiro
Representante da igreja Assembleia de Deus -ADBrasil

Suplente: Nayara Evely Peres da Silva
Representante da igreja Assembleia de Deus -ADBrasil

Titular: Héricson Fabio Barros de Souza
Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Normandia

Suplente: Helsio Macedo de Oliveira
Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Normandia

Titular: Ana Katia Januário de Souza
Representante das organizações mulheres indígenas Roraima-OMIRR

Suplente: Nilcirene Amaro Pereira
Representante das organizações mulheres indígenas Roraima-OMIRR

Secretária Executiva: CMDCA
Ilzamara de Souza Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Assistência Social, em 22 de setembro de 2026.

RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 019/2026

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:070F8E3D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 012/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026-SEMOI
CONTRATO Nº 086/2026 – SEMOI. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita no CNPJ sob o **nº 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI, do Município de Rorainópolis (RR)**, sediada a **Rua Pedro Daniel da Silva, 051, Centro –** Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO EQUADOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR – PARTE 2.** CONTRATADA: **DU NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **16.782.479/0001-03**, sediado (a): Avenida Tancredo Neves, nº 3650. Campolândia. CEP: 69.373-000 – Rorainópolis – Roraima – vencedora no **LOTES ÚNICO. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.995.523,89 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**. **Execução/Vigência**: Prazo de Execução será de **180 (cento e oitenta dias) dias.** Prazo de Vigência será de **210 (duzentos e dez) dias. Fonte de Recurso**: 1.710.3210 110.107 – Transferência Estado. **Categoria Econômica**: 4.4.90.51.00. **Projeto Atividade**: 15 451 2102 – **Ação**: 2005.

Rorainópolis (RR), 16 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:E6BF8993

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – SLC/PMR
CONTRATO Nº 098/2026-SEMSA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026. CONTRANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR),** inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.031/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**, com sede na Avenida Dra. Maria Yandara, n° 2698, Bairro Gentil Carneiro de Brito, Rorainópolis (RR). OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRÁFICOS E PERSONALIZADOS, INCLUINDO FARDAMENTO, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DIÁRIAS CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR**. EMPRESA CONTRATADA: **BARÃO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.416.388/0001-86**, sediada na AV. CIDADE JARDIM, Nº 620. BAIRRO: JÓQUEI CLUBE. BOA VISTA-RORAIMA**. Valor da Contratação – LOTE 01: R$ 1.238.086,32 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). – Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: APS – MAC/CAPS – MAC/SAMU – MAC/CER III – MAC/CEREST – VIGILÂNCIA SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RP. Ação: 2017-2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Rorainópolis (RR), 21 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:BE425728

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – SLC/PMR
CONTRATO Nº 099/2026-SEMSA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026. CONTRANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR),** inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.031/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**, com sede na Avenida Dra. Maria Yandara, n° 2698, Bairro Gentil Carneiro de Brito, Rorainópolis (RR). OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRÁFICOS E PERSONALIZADOS, INCLUINDO FARDAMENTO, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DIÁRIAS CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR**. EMPRESA CONTRATADA: **DINÂMICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.090.398/0001-60**, sediada na AV. PRINCESA ISABEL, Nº 3332 – SALA 01. BAIRRO: TANCREDO NEVES. BOA VISTA-RORAIMA**. Valor da Contratação – LOTE 02: R$ 367.397,50 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). – Vigência**: 06 (seis) meses. **Fonte de Recurso**: APS – MAC/CAPS – MAC/SAMU – MAC/CER III – MAC/CEREST – VIGILÂNCIA SAÚDE. Ação: 2017-2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Rorainópolis (RR), 21 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:277B644C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – SEMSA/PMR
CONTRATO Nº 104/2026 – SEMSA. CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rorainópolis (RR), sob o CNPJ nº 12.236.981/0001-50, sediado na Avenida Doutora Yandara, nº 2698, Gentil Carneiro Brito – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL PERSONALIZADOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS EM SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ODONTOLOGIA E SAÚDE COLETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS (RR) –** CONTRATADA: **JR SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.552.426/0001-50**, sediado (a): **Avenida Major Williams, 1663, Centro, Boa Vista (RR) – CEP: 69.301-110 –** Vencedora nos Lotes I e II. TOTAL DOS LOTES CONTRATADOS: **R$ 2.678.272,47 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, QUARENTA E SETE CENTAVOS) –** Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Rorainópolis (RR), 21 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:E09B5C27

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR informa que na publicação do dia 13/10/2025, D.O.M, EDIÇÃO 2504, PÁGINA 01 e 02; CÓDIGO IDENTIFICADOR: C8B2EEA5, referente ao 'SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 90023/2025 PROCESSO Nº 070/2025-SEMAS''. **Onde se lê**: '' Uiramutã-RR 8 de outubro de 2025.''
Leia-se: '' Uiramutã-RR 30 de setembro de 2025''

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:4DF8076F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 097/2025-A

PROCESSO Nº 097/2025-A. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. Contratada: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ:43.785.140/0001-25. Objeto: Aquisição de material de limpeza, epi´s, utensísilios e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Uiramutã-RR. (Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº023/2024, e demais legislação aplicável, e alterações. Valor total grupo III R$7.382,50 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor total grupo IV R$3.236,00 (três mil, duzentos e trinta e seis reais). Programa de Trabalho:10.301.0078.2013.0000- GESTÃO PRIMEIRAINFANCIA/10.301.2107.2017.0000/10.301.2107.2022.0000/
10.301.2107.2022.3002. Fonte de Recursos: RP/CUSTEIO/GERR. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data de Assinatura: 21/09/2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uira,utã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FC974A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 097/2025-B

PROCESSO Nº 097/2025-B. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. Contratada: K.F. DE O. SAMPAIO LTDA; CNPJ:48.718.123/000-99. Objeto: Aquisição de material de limpeza, epi´s, utensísilios e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Uiramutã-RR. (Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº023/2024, e demais legislação aplicável, e alterações. Valor total R$124.410,50(Cento e vinte e quatro mil, quatro centos e dez e cinquenta centavos). Programa de Trabalho:
10.301.0078.2013.0000- GESTÃO PRIMEIRAINFANCIA/
10.301.2107.2017.0000/
10.301.2107.2022.0000/
10.301.2107.2022.3002. Fonte de Recursos: RP/CUSTEIO/GERR. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data de Assinatura: 21/09/2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:89198750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 097/2025-C

PROCESSO Nº 097/2025-C. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. Contratada: R.N DA ROCHA; CNPJ:55.978.866/0001-63. Objeto:aquisição de material de limpeza,epi´s,utensilios e descartaveis,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Uiramutã-RR. (Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº023/2024, e demais legislação aplicável, e alterações. Valor total R$20.608,00 (vinte mil, seis centos e oitenta e oito reais). Programa de Trabalho:10.301.0078.2013.0000- GESTÃO PRIMEIRAINFANCIA/10.301.2107.2017.0000/ 10.301.2107.2022.0000/10.301.2107.2022.3002. Fonte de Recursos: RP/CUSTEIO/GERR. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data de Assinatura: 21/09/2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:4EE09BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 110/2025

PROCESSO Nº 110/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. Contratada: IMPACTA EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 36.642.113/0001-38. Objeto: Aquisição de material de expediente, escritório e papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Uiramutã-RR. (Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº023/2024, e demais legislação aplicável, e alterações. Valor total R$518.004,05 (Quinhentos e dezoito mil, quatro reais e cinco centavos). Programa de Trabalho:
10.301.0078.2013.0000- GESTÃO PRIMEIRAINFANCIA/
10.301.2107.2017.0000/10.301. 2107.2022.0000/
10.301.2107.2022.3002. Fonte de Recursos: RP/CUSTEIO/GERR. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data de Assinatura: 21/09/2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:EC3A2DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 871/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **DANIEL PEREIRA DA SILVA,** do cargo Comissionado de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã com destino a Boa Vista à serviço da Secretaria de Assistência Social. Com saída no dia 25/09 e retorno no dia 26/09. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de setembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:34C9EF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 870/2026

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER afastamento de Licença Paternidade ao Servidor **JULIMAR SENA FERREIRA,** do Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Cívil, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de 23 de setembro à 07 outubro de 2026 de 2026. Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 22 de setembro de 2026.
.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:4FE1D84F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026/SEMSA

Tonar-se público aos interessados o presente chamamento para contratação mediante de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre/RR, regidas pelo art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais a legislação aplicável.

PROCESSO Nº: 027/2026/SEMSA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, DESTINADOS Á FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE-RR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO GLOBAL
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
De 24/09/2026 às 08h30min as 13h00min. Até 28/09/2026 às 08h30min ás 13h00min.
Local da entrega da proposta e documentação: Rua Pedro Viana, s/nº, Mutirão, CEP: 69.350-000
DATA DE ABERTURA: 28/09/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h30min
LOCAL: Rua Pedro Viana, s/nº, Mutirão, CEP: 69.350-000

As informações necessárias e o fornecimento do Termo de Referência, poderão ser retirados no endereço: Rua Pedro Viana, s/nº, Mutirão, CEP: 69.350-000, mediante apresentação de mídia de armazenamento digital (pen-driver, HD externo e outros).

Alto Alegre/RR, 22 de Setembro de 2026.

JOCEANE DA SILVA GOMES
Agente de Contratação- CCL
Portaria nº 302/PMAA

Publicado por:
Jessica Aline Sousa Peixoto
Código Identificador:0A9A2140

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – SINE DIE

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 – SEMOU

A **Comissão de Contratação e Licitação – CCL**, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. **Mateus Costa Moreira**, torna público aos interessados que fica **SUSPENSA, SINE DIE**, a sessão pública da **Concorrência Presencial nº 007/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 006/2026 – SEMOU**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE INDÍGENA DO PIUM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR**, anteriormente prevista para ocorrer no dia **05 de outubro de 2026, às 09h30min (horário local)**.
A suspensão ocorre em razão da **necessidade de realização de correções e ajustes nos documentos que integram o processo licitatório**, a fim de assegurar o adequado prosseguimento do certame e a observância das disposições legais aplicáveis.
Dessa forma, **fica suspensa, por prazo indeterminado (SINE DIE), a sessão pública que seria realizada em 05/10/2026 às 09h30min**, até a conclusão das correções e dos ajustes necessários.
A nova data e horário para realização da sessão pública serão oportunamente divulgados pelos mesmos meios de publicidade utilizados para a divulgação do certame, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Alto Alegre/RR, 22 de setembro de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:59BEF939

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026- SMTPS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026- SMTPS**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza diversos, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, da Prefeitura do município de Bonfim-RR**.

LOTE I

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO
Cotingo Construções Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 16.894.265/0001-10	R$ 99.378,35	R$ 98.000,00	Adjudicada/ Homologado

LOTE II

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO
XXX	R$ 41.938,75	XXX	FRACASSADO

LOTE III

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO
Cotingo Construções Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 16.894.265/0001-10	R$ 66.629,90	R$ 65.000,00	Adjudicada/ Homologado

LOTE IV

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO
Cotingo Construções Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 16.894.265/0001-10	R$ 92.961,42	R$ 92.000,00	Adjudicada/ Homologado

ADJUDICO, o objeto da licitação a licitante: Cotingo Construções Comércio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº16.894.265/0001-10, vencedora dos lotes I, III e IV perfazendo o valor total de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais),** o qual encontra-se devidamente homologado pela autoridade superior.

BONFIM/RR, em 22 de setembro de 2026.

NATALIE JEKIR
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:4179AECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2025. ORIGEM: PROCESSO N° 107/2025–SMAD. PREGÇAO PRESENCIAL N° 020/2025-SELCO.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 107/2025–SMAD.
PREGÇAO PRESENCIAL N° 020/2025-SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: **DISCOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**
05.216.772/0001-89,
RESPONSAVEL: FELIPE ANDRADE MELO
CPF 051.XXX.462-XX
ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I - a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2025 por mais 12 (doze) meses; e
II - o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os preços unitários dos itens contratados, conforme solicitação da empresa e pesquisa de preço previamente feita, e autorização constantes do processo administrativo.

VIGÊNCIA do 1° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 049/2025: por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 55.021,16 (cinquenta e cinco mil e vinte e um reais e dezesseis centavos).
VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE: R$ 345.021,16 (trezentos e quarenta e cinco mil, vinte e um reais e dezesseis centavos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, inciso V, combinado com o Art. 25, § 7º, e Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e cláusulas de reajustamento do contrato originário.

Data da assinatura: Em 15 de setembro de 2026.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A0D93C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ARTIGO 71, INCISO IV DA LEI N.º 14.133/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – SELCO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 – SMTPS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ARTIGO 71, INCISO IV DA LEI N.º 14.133/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – SELCO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 – SMTPS.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – SELCO**,** originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 – SMTPS, critério de julgamento menor preço por lote, em favor da empresa Cotingo **Construções Comércio e Serviços Ltda** devidamente inscrita no **CNPJ:** 16.894.265/0001-10 no Lote I com o valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), no Lote III com o valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) e no Lote IV com o valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), perfazendo o valor total de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais),** que tem como objeto: **Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza diversos, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, da Prefeitura do município de Bonfim-RR**

A homologação do presente Pregão Presencial é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital e na lei nº 14.133/2021. Além disso, ratifico a decisão da Comissão de Contratação em relação aos prazos de recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial e Jornal de maior veiculação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Bonfim-RR, 22 de setembro de 2026

ROMUALDO FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:DC679ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -Nº 001/2024

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -Nº 001/2024
O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação o AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -Nº 001/2024, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2024-SELCO, publicado no DOM-Diário Oficial do Município de 19/08/2026, ANO XII / N° 2717, pág. 7,8.

Bonfim-RR, 22 de setembro de 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:2028D831

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 070/2026.

Pregão Presencial nº: 023/2026.

Contrato nº: 093/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Caroebe - RR.
CNPJ nº: 01.614.606/0001-80.

Contratada: CRIVELLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO E LOJAS DE CONVENIÊNCIAS LTDA.
CNPJ nº:45.850.235/0001-00.

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Meio Ambiente e Turismo e Gabinete do Prefeito do Município de Caroebe-RR.

Valor da Contratação: R$ 764.700,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Data: 22 de setembro de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:6D856165

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. Na publicação do Extrato de Contrato Nº 036B/2024, Pregão Presencial Nº 007/2024 CPL/PMP-RR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 16/09/2026 na edição nº. 2736. ONDE SE LÊ: R$ 2.457.823,07 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e sete centavos) LEIA-SE: R$ 2.025.434,61 (dois milhões e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:40890841

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA INTERNA N.º 048/2026

PORTARIA INTERNA N.º 048/2026 PACARAIMA, 21 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 057/2026".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima, instituído pela Portaria **Nº 008/2025, de 2 de janeiro de 2025**, e em consonância com suas competências legais

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANIBAL MUTRAN BRITO JUNIOR,** matrícula **nº. 8139-2,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº**057/2026,**referente ao Processo nº**. 057/2026,**que tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura do contrato, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANIBAL MUTRAN BRITO JUNIOR
Matricula nº 8139-2

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:5FE28D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA INTERNA N.º 049/2026

PORTARIA INTERNA N.º 049/2026 PACARAIMA, 21 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 069/2026".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima, instituído pela Portaria **Nº 008/2025, de 2 de janeiro de 2025**, e em consonância com suas competências legais

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANIBAL MUTRAN BRITO JUNIOR,** matrícula **nº. 8139-2,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº**069/2026,**referente ao Processo nº**. 069/2026,**que tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura do contrato, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANIBAL MUTRAN BRITO JUNIOR
Matricula nº 8139-2

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:BE71B230

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial nº 012/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 255/2026, contendo PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONSERTO, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS EXCLUSIVAMENTE RELACIONADOS AOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PNEUS DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA**.

Empresa vencedora: **ANTONIO CARLOS DE SOUSA CABRAL**, inscrito no CNPJ 33.959.881/0001-21, que apresentou a proposta no valor total de R$ 163.198,72 (Cento e sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza/RR, 11 de agosto de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:3C377D9E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2026.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA MULTIPLATAFORMA COM ACESSO SIMULTÂNEO VIA NAVEGADOR (BROWSER), CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL COM PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR**

O Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e, no interesse da Administração, **DECIDE HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório n° **051/2026**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA MULTIPLATAFORMA COM ACESSO SIMULTÂNEO VIA NAVEGADOR (BROWSER), CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL COM PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR.** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no anexo do edital. em favor da empresa: **NORTE SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **26.073.208/0001-24**, por ter apresentado proposta de preços conforme abaixo:
Valor Total da Proposta de Preços **R$ 115.964,64 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro centavos).**

DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
São Luiz do Anauá/RR, 24 de agosto de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:073DAC81

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório: 051/2026, **Contrato nº** 065/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. **Contratado: NORTE SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **26.073.208/0001-24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA MULTIPLATAFORMA COM ACESSO SIMULTÂNEO VIA NAVEGADOR (BROWSER), CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL COM PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR**. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor total:** de **R$ 115.964,64 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação legal:** Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Data da Assinatura: 27/08/2026.

São Luiz do Anauá/RR, 27 de agosto de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:C41B766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, resultado da Pregão Presencial n° 012/2026, oriundo do Processo Licitatório n° 051/2026 supracitado, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA MULTIPLATAFORMA COM ACESSO SIMULTÂNEO VIA NAVEGADOR (BROWSER), CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL COM PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR.**
. Conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
NORTE SISTEMAS LTDA.
CNPJ Nº 26.073.208/0001-24
VALOR: R$ 115.964,64 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

São Luiz do Anauá (RR), 20 de agosto de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:4F9EE741

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2026

Processo Licitatório n°.: 093/2025-SEDAG/PMC
Pregão Eletrônico SRP nº.: 001/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56
Contratada: R M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº.: 41.008.394/0001-01
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e tratores, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (SEDAG) e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Programa de Trabalho: 20 608 2103 2007
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: RP
Valor Total: R$ 628.080,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitenta centavos)
Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2026

Cantá-RR, 21 de setembro de 2026.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C8832543

GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2023 – SAAS

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 037/2023- SAAS/PMC
REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023/PMC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
CNPJ n°: 18.242.794/0001-65
CONTRATADA: GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ n°: 07.872.397/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 12(doze) meses a partir de 25/07/2026 a 25/07/2027, tendo seus efeitos válidos a partir de 25/07/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Gestão/unidade: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Fonte de recursos: RP
Programa de trabalho: 08.244.2108.2019.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir de 25/07/2026 a 25/07/2027.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

Canta - RR, em 24 de julho de 2026.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:DD093E2B

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 037/2026 – SEMPLAF

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO Nº 038/2023, REFERENTES AO PROCESSO Nº 037/2023, REVOGA A PORTARIA Nº 012/2025/CANTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – INTERINA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto à gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 038/2023, referente ao Processo nº 037/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos referidos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **08 de setembro de 2026**, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor, Fiscal e Suplente do Fiscal** do Contrato nº 038/2023, referente ao Processo nº 037/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Comunicação Multimidia – SCM contemplando o Tráfego de Dados, Voz Vídeo, com Link dedicado, sendo com Download e Upload na mesma Velocidade, incluso o Fornecimento de Equipamentos e Serviços Necessário à Implantação dos Acessos, a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAF e demais órgãos participantes**.
I – GESTOR DO CONTRATO: Selyjane Costa Silva, matrícula nº 31481-3;
II – FISCAL DO CONTRATO: Elissandro Costa Martins, matrícula nº 4513-1;
III – SUPLENTE DO FISCAL: Thula Santos Nascimento, matricula 32270-2.
Art. 2º – Os servidores designados deverão desempenhar suas atribuições em observância à legislação vigente, às cláusulas dos respectivos contratos e aos princípios que regem a Administração Pública, acompanhando e fiscalizando a execução contratual no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 3º – Fica **REVOGADA a Portaria nº 012/2025/Cantá**, que designou servidor para atuar no Processo nº 037/2023 e no Contrato nº 038/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantá – RR, 22 de setembro de 2026.

GEOMARA COSTA LIMA
Secretária Municipal De Planejamento, Administração E Finanças – Interina
Decreto nº 225/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:8D1BDEC3

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 036/2026
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER diárias aos servidores abaixo identificado, para deslocamento a serviço da Administração Municipal, conforme especificações constantes na tabela:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
Ademar Kelson Santos de Souza	Motorista	Vila São Raimundo	21/09 a 25/09/2026	**4,5**
Evandro Pereira da Silva	Op. de Máq. Pesadas	Vila São Raimundo	21/09 a 25/09/2026	**4,5**
Felipe Guilherme Wandscheer	Op. de Máq. Pesadas	Vila São Raimundo	21/09 a 25/09/2026	**4,5**
Samuel de Souza Pimentel	Motorista	Vila São Raimundo	21/09 a 25/09/2026	**4,5**
Manoel de Sousa	Operador de maq. Pesada	Vila São Raimundo	21/09 a 25/09/2026	**4,5**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 18 de setembro de 2026.

GEOMARA COSTA LIMA
Secretaria Municipal De Planejamento Administração E Finanças - Interina
Decreto nº 225/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:202C661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026.

Processo nº 018/2026 - SEMED.
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.086.732/0001-22
Contratada: BARÃO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 21.416.388/0001-86.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, visando garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS/QSE/PNAE/PRIMEIRA INFÂNCIA.
Função Programática:
12.365.2106.2015.0000/12.122.2106.2014.3050/12.306.2106.2014.3052/12.365.0078.2013/
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Valor total estimado: R$33.000,00 (trinta e três mil reais)
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2026.

Cantá/RR, 22 de setembro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação de Cantá/RR.

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:6B6343ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026.
Processo nº 018/2026 - SEMED.
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.086.732/0001-22
Contratada: LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
CNPJ: 23.603.283/0001-61.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, visando garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS/QSE/PNAE/PRIMEIRA INFÂNCIA.
Função Programática:
12.365.2106.2015.0000/12.122.2106.2014.3050/12.306.2106.2014.3052/12.365.0078.2013/
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2026.
Valor total estimado: R$ 209.975,00 (Duzentos e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Cantá/RR, 22 de setembro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação de Cantá/RR.

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:C1BD8745

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026.
Processo nº 018/2026 - SEMED.
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.086.732/0001-22
Contratada: J M T MEDEIROS LTDA
CNPJ: 11.404.384/0001-24.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, visando garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS/QSE/PNAE/PRIMEIRA INFÂNCIA.
Função Programática:
12.365.2106.2015.0000/12.122.2106.2014.3050C/12.306.2106.2014.3052/12.365.0078.2013/
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Valor total estimado: R$ 16.708,00 (dezesseis mil, setecentos e oito reais)
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2026.

Cantá/RR, 22 de setembro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação de Cantá/RR.

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:494AFBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026.
Processo nº 018/2026 - SEMED.
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.086.732/0001-22
Contratada: N. DE MORAES SILVA LTDA
CNPJ: 54.568.146/0001-67.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios, visando garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS/QSE/PNAE/PRIMEIRA INFÂNCIA.
Função Programática:
12.365.2106.2015.0000/12.122.2106.2014.3050/12.306.2106.2014.3052/12.365.0078.2013/
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.
Valor estimado:R$ 702.800,00
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2026.
Cantá/RR, 22 de setembro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação de Cantá/RR.

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:99E58E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO E GESTOR .

PORTARIA Nº 130/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA GESTORA DOS CONTRATOS E FISCAL DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de designar gestora e fiscal para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora GISELI LIMA ANSELMO, matrícula nº 31298-1, como Fiscal dos Contratos Administrativos nº 013/2026, nº 014/2026, nº 015/2026 e nº 016/2026, e a servidora GRACINETE

TOBIAS LIMA, matrícula nº 1228-2, como Gestora dos Contratos, celebrados, respectivamente, com as empresas N. DE MORAES SILVA LTDA, BARÃO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA e J M T MEDEIROS LTDA, decorrentes do Processo Licitatório nº 018/2026 e do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - As servidoras ora designadas não serão remuneradas por esta atividade, recebendo apenas a remuneração correspondente aos seus cargos de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar das respectivas datas de assinatura dos contratos.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, em 22 de setembro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:331D02AE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 025 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Uiramutã/RR, no contexto das ações vinculadas ao Selo UNICEF,e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
CONSIDERANDO disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de articulação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de integração e coordenação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;
CONSIDERANDO a participação do Município de Uiramura-RR nas ações relacionadas ao **Selo UNICEF**, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Uiramutã-RR, a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, instrumento de articulação intersetorial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência**.**
Art. 2º - A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por objetivos:
I – promover a integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
II – fortalecer a articulação entre os órgãos da administração pública municipal responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social;
III – estabelecer metas, indicadores e estratégias destinadas ao acompanhamento das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
IV – aprimorar o monitoramento das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência no âmbito municipal.
Art. 3º - A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será implementada de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da administração pública municipal poderão participar da execução das ações previstas na Agenda Transversal, conforme necessidade administrativa.
Art. 4º - A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outros elementos:
I – objetivos estratégicos;
II – eixos de atuação das políticas públicas;
III – indicadores de monitoramento;
IV – metas a serem alcançadas;
V – mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.
Art. 5º - Fica instituído o **Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste Decreto.
Art. 6º - A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Intersetorial poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo.
Art. 7º - A implementação das ações previstas neste Decreto deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:
I – Plano Plurianual – PPA;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 8º - A **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integra o presente Decreto na forma de Anexo**, contendo os eixos estratégicos, objetivos, indicadores e metas das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã-RR, 21 de setembro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AGENDA TRANSVERSAL DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATCA

QUADRIÊNIO 2026–2029
UIRAMUTÃ – RORAIMA

Elaborada nos termos dos artigos 8º a 10 da Lei nº 211, de 16 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Uiramutã)

APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Uiramutã constitui instrumento estratégico de planejamento e gestão pública voltado à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Fundamentada nos princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da atuação intersetorial, a Agenda fortalece a articulação entre as políticas municipais, com destaque para a Assistência Social, a Saúde e a Educação.
Esta Agenda é instituída em cumprimento aos artigos 8º a 10 da Lei nº 211, de 16 de dezembro de 2025, que aprova o Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Uiramutã. Nos termos do artigo 8º, considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município, com foco na promoção e na garantia de seus direitos, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Sua construção organiza e evidencia os programas, ações, metas e indicadores previstos no Plano Plurianual que impactam a vida de crianças e adolescentes, favorecendo a integração entre planejamento governamental, execução orçamentária e monitoramento de resultados. Por ser Uiramutã o município com a maior proporção de população indígena do Brasil, as especificidades territoriais e culturais desses povos orientam transversalmente todas as estratégias, metas e mecanismos de acompanhamento desta Agenda.
A construção desta Agenda contou com apoio metodológico do Programa Selo UNICEF, edição 2025-2028, do qual o Município de Uiramutã é participante.

BASE LEGAL E NORMATIVA
A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes está fundamentada nos seguintes instrumentos legais e normativos:
Constituição Federal de 1988 – estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes como dever da família, da sociedade e do Estado.
Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990.
Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993.
Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Lei nº 211, de 16 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Município de Uiramutã, em especial o Capítulo V – Da Agenda Transversal da Infância e da Adolescência (artigos 8º a 10).
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) referentes ao quadriênio 2026-2029.
Lei Municipal nº 195, de 15 de março de 2024 – institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Uiramutã.
Decreto Municipal nº 031/2024 – dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância.
Portaria nº 548/2025 – institui a Comissão Intersetorial responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à infância e à adolescência no Município.
Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO
O município de Uiramutã está localizado ao norte do Estado de Roraima, a aproximadamente 315 km da capital Boa Vista, com área territorial de 8.102,219 km², correspondente a cerca de 3,6% do território estadual, conforme dados do IBGE apresentados no Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029. Situa-se em região de fronteira internacional com a Venezuela e a Guiana, inserido predominantemente na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, com características territoriais marcadas por grande extensão geográfica, difícil acesso e dispersão populacional.
Conforme o Censo Demográfico de 2022 (IBGE), a população total do município é de 13.751 habitantes, com estimativa de 16.186 habitantes em 2025. Aproximadamente 92,3% da população reside em comunidades indígenas, enquanto apenas 1.056 habitantes residem na zona urbana. A idade mediana da população é de 15 anos, com cerca de 49% dos habitantes na faixa de até 14 anos de idade — o que confere à infância e à adolescência centralidade absoluta no planejamento municipal.
Uiramutã apresenta um dos menores rendimentos domiciliares per capita do país, estimado em aproximadamente R$289,00 mensais, evidenciando acentuada vulnerabilidade social e econômica, associada à predominância de atividades de subsistência e à dependência de programas de transferência de renda. Conforme dados do Cadastro Único apresentados no Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, o município conta com 2.975 famílias cadastradas — das quais 2.153 em situação de pobreza e 592 em situação de baixa renda —, totalizando 14.058 pessoas.
Esse contexto reforça a centralidade da atuação intersetorial entre Assistência Social, Saúde e Educação como instrumento de garantia de direitos, proteção social e redução das desigualdades que atingem, de forma direta, as crianças e os adolescentes do território.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Uiramutã é o município com a maior proporção de população indígena do Brasil: 12.988 pessoas autodeclararam-se indígenas no Censo Demográfico de 2022, correspondendo a aproximadamente 94,5% da população municipal. O território abriga cerca de 130 comunidades indígenas, distribuídas principalmente pela Terra Indígena Raposa Serra do Sol, pertencentes predominantemente às etnias Macuxi, Ingarikó, Patamona e Wapichana, conforme o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.
Não há registro de comunidades quilombolas no território municipal. Por integrar uma região de tríplice fronteira com a Guiana Inglesa e a Venezuela, Uiramutã também recebe famílias, crianças e adolescentes migrantes desses países vizinhos, o que confere ao município expressiva diversidade étnico-racial, considerada no planejamento desta Agenda. Diante da predominância populacional indígena, as ações aqui previstas concentram-se nos povos indígenas do território, sem deixar de lado a atenção às demais populações presentes no Município.
O acesso às comunidades é condicionado pela grande extensão territorial e pelas condições das estradas, que variam conforme o período do ano. A tabela a seguir apresenta as comunidades representativas por etnorregião, com distâncias estimadas em relação à sede, conforme o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, não constituindo relação exaustiva das cerca de 130 comunidades existentes:

Etnorregião / Localidade	Povos predominantes	Distância da sede	Acesso principal	Observação
Sede (Vila do Uiramutã)	Macuxi, Wapichana	0 km	—	Área urbana
Água Fria	Macuxi	15 a 25 km	Terrestre (estrada de piçarra)	—
Pedra Preta	Macuxi, Ingarikó	51 km	Terrestre	Difícil acesso em chuvas
Pedra Branca	Macuxi	30 a 45 km	Terrestre	Difícil acesso em chuvas
Maturuca	Macuxi	50 a 60 km	Terrestre	—
Ingarikó (Serra do Sol)	Ingarikó, Patamona	80 a 120 km	Aéreo ou caminhada	Acesso restrito
Flexal	Macuxi	40 a 55 km	Terrestre	—

Fonte: Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 (tabela de etnorregiões e comunidades representativas).
Esse quadro territorial exige estratégias diferenciadas de atendimento às crianças e aos adolescentes indígenas, busca ativa, ações itinerantes e articulação com as lideranças comunitárias, respeitando os modos de vida e as formas próprias de organização social de cada povo.

OBJETIVO GERAL
Promover a garantia dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Uiramutã, por meio da atuação intersetorial entre as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com atenção prioritária às crianças e aos adolescentes indígenas e às famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o desenvolvimento integral, a proteção e a inclusão social desse público ao longo do quadriênio 2026-2029.

DIRETRIZES DA AGENDA 2026 A 2029
A implementação da Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes observará as seguintes diretrizes:
Garantia da proteção integral e da prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes, conforme a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Fortalecimento da intersetorialidade entre as políticas públicas municipais, promovendo a articulação entre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e demais áreas relacionadas.
Promoção da equidade e da inclusão, considerando as especificidades de crianças e adolescentes com deficiência, indígenas e de outros grupos em situação de vulnerabilidade.
Territorialização das ações e serviços, respeitando as características das diferentes comunidades e localidades do município.
Prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação, negligência e violação de direitos contra crianças e adolescentes.
Promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, infância e adolescência, assegurando acesso a serviços de qualidade e oportunidades de aprendizagem, convivência, cultura, esporte e lazer.
Incentivo à participação social de crianças, adolescentes, famílias, conselhos de direitos e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo as lideranças indígenas e o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA).
Fortalecimento do monitoramento, da avaliação e da transparência das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA AGENDA TRANSVERSAL
Esta seção identifica e organiza os programas, ações, metas e indicadores do Plano Plurianual 2026-2029 que contribuem para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, evidenciando responsabilidades, resultados esperados e formas de monitoramento.
Os nomes dos programas, os códigos das ações, os objetivos e os indicadores foram transcritos da Lei nº 211/2025 (Anexos II e III do Planejamento Orçamentário). As metas foram estruturadas para o período de 2026 a 2029 com recorte específico no público infantojuvenil, nos termos do artigo 9º da Lei nº 211/2025, complementadas por metas formalizadas pelas secretarias responsáveis e pelos planos setoriais municipais vigentes. Os recursos orçamentários correspondentes a cada programa e ação encontram-se detalhados na própria Lei nº 211/2025, à qual esta Agenda se reporta para todos os fins de vinculação orçamentária.

Indicadores e Metas: Assistência Social
Objetivo do Programa 0078 (Lei nº 211/2025, Anexo V): *Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos por meio de políticas públicas intersetoriais de saúde, educação, assistência social e proteção, assegurando-lhes oportunidades equitativas de crescimento, aprendizado e bem-estar.*

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
0078 – Primeira Infância (TCE-RR) (Lei nº 211/2025)	2013 – Gestão da Primeira Infância (Anexo III)	Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social)	Atingir 100% das visitas domiciliares programadas às famílias identificadas com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade, conforme meta formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante rede intersetorial de cuidado com busca ativa, vacinação em dia, acompanhamento nutricional e rodas de parentalidade.	Número de famílias atendidas por ações de visita domiciliar; índice de vacinação (cobertura vacinal completa até 6 anos); percentual de crianças com acompanhamento nutricional adequado; índice de evasão escolar na educação infantil; número de profissionais capacitados.
2108 – Gestão da Assistência Social (Lei nº 211/2025)	2019 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Assistência Social (Anexo III)	Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social)	Priorizar a inclusão de famílias com crianças e adolescentes nos serviços e programas do SUAS (SCFV, AEPETI, PBF e PAIF), assegurando o recorte infantojuvenil no acompanhamento das famílias beneficiárias de transferência de renda; o quantitativo de famílias com crianças e adolescentes será apurado por meio do Cadastro Único no primeiro ciclo de monitoramento desta Agenda.	Número de crianças e adolescentes inseridos nos serviços do SUAS; número de famílias com crianças e adolescentes atendidas pelos programas de transferência de renda; índice de escolaridade entre crianças e jovens beneficiários; acesso à alimentação adequada.

Fontes: Lei nº 211/2025 (PPA 2026-2029, Anexos II e III); documento técnico Indicadores e Metas – Assistência Social (SEMAS, 2026).
Nota sobre nomenclatura: a Lei nº 211/2025 registra a unidade executora dos Programas 0078 e 2108 como Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, denominação equivalente à atual Secretaria Municipal de Assistência Social.

Indicadores e Metas: Saúde
Objetivo do Programa 2107 (Lei nº 211/2025, Anexo V): *Ampliar cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária. Garantir recursos humanos, insumos, materiais e equipamentos para os serviços próprios de média complexidade, conforme portarias ministeriais vigentes. Garantir ações de Vigilância Sanitária. Fortalecer a atenção básica, como porta de entrada do SUS.*

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
2107 – Gestão da Saúde Municipal (Lei nº 211/2025)	2017 – Manutenção e Ampliação dos Serviços Públicos de Saúde; 2018 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Anexo III)	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Fundo Municipal de Saúde)	Conforme o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e sua Matriz de Integração do Pacto pela Primeira Infância: manter em 100% a cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos nos quatro exercícios (meta 3.1.4); realizar o Teste do Pezinho em recém-nascidos preferencialmente até o 7º dia de vida (90%, 95%, 100% — meta 1.1.12); realizar visita domiciliar ao recém-nascido e à puérpera na primeira semana de vida (70%, 80%, 90% e 90% — meta 1.1.13); reduzir em 5% a gravidez na adolescência entre 10 e 19 anos (meta 1.3.5); reduzir em 5% a taxa de mortalidade infantil (meta 1.3.4); fortalecer ações de saúde voltadas a crianças e adolescentes na rotina da ESF (80%, 80%, 80% e 100% — meta 1.3.1).	Taxa de vacinação completa nas faixas etárias prioritárias (SIPNI); cobertura da Estratégia de Saúde da Família; proporção de gravidez na adolescência (SINASC); taxa de mortalidade infantil (SIM); redução de internações por condições sensíveis à atenção primária.

Fontes: Lei nº 211/2025 (PPA 2026-2029, Anexos II e III); Plano Municipal de Saúde 2026-2029, incluindo o Anexo I – Matriz de Integração do Pacto pela Primeira Infância.

Indicadores e Metas: Educação

Objetivo do Programa 2106 (Lei nº 211/2025, Anexo V): *Garantir educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizado para todos e formando cidadãos críticos, criativos e preparados para os desafios do século XXI.*

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
2106 – Gestão do Ensino Municipal (Lei nº 211/2025)	2014 – Gestão dos Programas do FNDE; 2015 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Desenvolvimento do Ensino (MDE); 2016 – Gestão dos Recursos do FUNDEB (Anexo III)	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (FUNDEB – Fundo Municipal de Educação)	Educação infantil, conforme o Plano de Ação 2026 do Pacto pela Primeira Infância (área de Educação Infantil): concluir a elaboração do Documento Curricular Municipal da Educação Infantil Intercultural e Indígena (DCMEIII) até 31/12/2026; ampliar a matrícula do 1º e 2º períodos da pré-escola, mediante parcerias com a União e o Estado de Roraima, construção de 5 escolas, revitalização da creche existente na sede e ampliação de 1 escola de ensino integral na comunidade Água Fria, dotada de espaço adequado à primeira infância, atendendo 100% das crianças de 4 e 5 anos; e construir rede de apoio às famílias com crianças da primeira infância, por meio de ações de formação de familiares e educadores.	Documento Curricular (DCMEIII) concluído; taxa de atendimento escolar das crianças de 4 e 5 anos; oferta de matrícula em creche e pré-escola ampliada; número de unidades escolares construídas, revitalizadas ou ampliadas.
2106 – Gestão do Ensino Municipal (Lei nº 211/2025)	2014 – Gestão dos Programas do FNDE; 2015 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Desenvolvimento do Ensino (MDE); 2016 – Gestão dos Recursos do FUNDEB (Anexo III)	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (FUNDEB – Fundo Municipal de Educação)	Ensino fundamental: garantir educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade às crianças e aos adolescentes da rede municipal, com formação docente continuada, tutorias contra a evasão, ampliação do ensino em tempo integral com alimentação saudável e participação das famílias por meio dos conselhos escolares, conforme o objetivo do Programa 2106 da Lei nº 211/2025. A quantificação desta meta será incorporada a partir dos instrumentos próprios de planejamento em elaboração — em especial o Plano Municipal de Educação — ou da revisão anual do PPA, conforme deliberação da Comissão Intersetorial.	Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); redução da evasão escolar; taxa de matrícula e permanência escolar; percentual de professores capacitados em metodologias modernas; aumento na oferta de educação em tempo integral.

Fontes: Lei nº 211/2025 (PPA 2026-2029, Anexos II e III); Plano de Ação 2026 do Pacto pela Primeira Infância (área de Educação Infantil).
Observação técnica: o campo relativo ao gestor do Programa 2106, no texto da Lei nº 211/2025, encontra-se registrado como 'Secretário de Saúde (ou equivalente)', o que configura inconsistência de redação na lei. Fica registrado que a execução das ações deste programa cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, órgão de fato responsável, independentemente da inconsistência textual constante na Lei nº 211/2025.

Indicadores e Metas: Esporte, Cultura e Participação

Objetivo do Programa 2105 (Lei nº 211/2025, Anexo V): *Criar oportunidades acessíveis de prática esportiva, experiências culturais e atividades de lazer para toda a população, contribuindo para a saúde, educação, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural do município.*

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
2105 – Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer (Lei nº 211/2025)	2012 – Gestão da Cultura e Lazer (Anexo III)	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Valorização cultural, conforme o Plano de Ação 2026 do Pacto pela Primeira Infância (eixo Infância Indígena, área de Valorização Cultural): construir, reformar ou adaptar espaços físicos destinados a reunir pessoas e expor produtos gerados pelos povos indígenas, alcançando 2 (dois) polos regionais; e resgatar e manter grafismos, línguas maternas, artesanato, danças, cantos e símbolos tradicionais, fortalecendo a identidade indígena e alcançando 50% do público-alvo.	Número de espaços físicos construídos, reformados ou adaptados; número de polos regionais alcançados; número de ações de resgate e manutenção cultural realizadas; percentual do público-alvo alcançado.
2105 – Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer (Lei nº 211/2025)	2011 – Gestão do Incentivo ao Esporte; 2012 – Gestão da Cultura e Lazer (Anexo III)	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Esporte e lazer: ampliar o número de crianças e adolescentes atendidos em atividades esportivas e de lazer, mediante oficinas, calendário anual de eventos e requalificação de espaços, conforme o objetivo do Programa 2105 da Lei nº 211/2025. A quantificação desta meta será incorporada a partir dos instrumentos próprios de planejamento setorial ou da revisão anual do PPA, conforme deliberação da Comissão Intersetorial.	Número de crianças e jovens atendidos; quantidade de eventos esportivos realizados anualmente; número de espaços esportivos e de lazer revitalizados ou criados; taxa de ocupação dos espaços.

Fontes: Lei nº 211/2025 (PPA 2026-2029, Anexos II e III); Plano de Ação 2026 do Pacto pela Primeira Infância (eixo Infância Indígena, área de Valorização Cultural).

Integração Transversal: Abordagem para Povos Indígenas

Em coerência com o quadro territorial e demográfico apresentado nas Seções 3 e 4 desta Agenda, todas as ações dos cinco programas que compõem esta Agenda Transversal (Primeira Infância, Saúde, Educação, Esporte e Cultura, Assistência Social) são implementadas com abordagem culturalmente sensível, respeitando os sistemas próprios de organização social, os modos de vida e as formas de transmissão de conhecimento de cada povo indígena do município.

A dispersão territorial e a organização comunitária descritas no diagnóstico fundamentam a busca ativa itinerante, a articulação com as lideranças comunitárias e a valorização da identidade cultural dos povos indígenas como elementos transversais a todas as ações.

GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

A governança da Agenda Transversal corresponde ao conjunto de mecanismos, instâncias e responsabilidades que asseguram a coordenação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Para a implementação desta Agenda, fica estabelecido que:
A coordenação geral da Agenda será exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal, por meio do Articulador Municipal do Selo UNICEF, designado por portaria do Poder Executivo, independentemente do vínculo funcional ou da unidade administrativa de origem do Articulador em cada gestão.
A instância intersetorial de acompanhamento será a Comissão Intersetorial instituída pela Portaria nº 548/2025, composta por representantes das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA) e mobilizadores setoriais, em articulação com o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância (Decreto nº 031/2024).
O monitoramento ocorrerá anualmente, mediante análise das ações executadas, metas alcançadas e indicadores acompanhados, com registro em ata das reuniões da Comissão Intersetorial e elaboração de relatório anual de acompanhamento.
O monitoramento contará com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em conformidade com o Guia Metodológico do Selo UNICEF e a Nota Técnica nº 2, que recomendam o envolvimento do Conselho como instância de proposição, acompanhamento e controle social do processo orçamentário voltado à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.O monitoramento considerará, de forma específica, a execução das ações voltadas às crianças e aos adolescentes indígenas, observando o alcance das iniciativas nas diferentes etnorregiões.

Dispositivos de acompanhamento das metas
As restrições de execução mapeadas na própria Lei nº 211/2025 para cada programa, tais como contingenciamento orçamentário, déficit de profissionais em áreas remotas e instabilidade de conectividade, integram esta Agenda como fatores previamente reconhecidos, a serem considerados na avaliação do desempenho das metas.
Quando o monitoramento anual identificar meta em risco ou não alcançada, a Comissão Intersetorial registrará em ata a justificativa apresentada pelo órgão responsável, as medidas corretivas com prazo definido e, quando cabível, a repactuação da meta para o exercício seguinte.
O relatório anual classificará cada meta como alcançada, parcialmente alcançada ou não alcançada, sendo as duas últimas categorias acompanhadas, obrigatoriamente, de justificativa e medida corretiva.
As metas classificadas em risco serão encaminhadas como prioridade nas discussões da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício seguinte, assegurando a realimentação entre o monitoramento desta Agenda e o ciclo orçamentário municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Uiramutã reafirma o compromisso da gestão municipal com a promoção, a proteção e a garantia dos direitos da infância e da adolescência como prioridade absoluta da ação pública, nos termos da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei nº 211/2025.
Em um município cuja população é marcadamente jovem e majoritariamente indígena, esta Agenda constitui o principal instrumento de integração entre o planejamento plurianual, a execução orçamentária e o monitoramento das políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes. Sua utilização ao longo do quadriênio orientará a atuação articulada das secretarias municipais, o acompanhamento pelo CMDCA e pela Comissão Intersetorial e a prestação de contas à sociedade, assegurando que os recursos e as ações previstos no Plano Plurianual se convertam em resultados concretos para as crianças e os adolescentes de Uiramutã.

FONTES UTILIZADAS
Fontes diretas (dados e metas desta Agenda)
Lei nº 211, de 16 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual do Município de Uiramutã para o quadriênio 2026-2029, incluindo o Capítulo V (artigos 8º a 10) e os Anexos II e III do Planejamento Orçamentário.
Plano Municipal de Saúde 2026-2029, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, incluindo o Anexo I – Matriz de Integração do Pacto pela Primeira Infância.
Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2026-2029, elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 136/2026, Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã.
Plano de Ação 2026 do Pacto pela Primeira Infância (PA 2026), em Uiramutã.
Documento técnico 'Indicadores e Metas: Assistência Social', Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã, 2026.
BBC BBC Lei Municipal nº 195, de 15 de março de 2024 – Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Referências metodológicas e de contexto
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022 (dados incorporados por meio dos planos setoriais municipais).
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (dados incorporados por meio do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029).
Guia Metodológico do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 e Nota Técnica nº 1 (Agenda Transversal Crianças e Adolescentes), utilizados exclusivamente como referências metodológicas de estruturação.
Em reunião da Comissão Intersetorial realizada em 17 de agosto de 2026, deliberou-se que os documentos e planos setoriais referenciados nesta Agenda são suficientes para a presente versão. Outros planos setoriais e instrumentos municipais poderão ser incorporados como fontes complementares desta Agenda à medida que forem aprovados, conforme nova deliberação da Comissão Intersetorial.

Ficha técnica
Elaboração: Articulação Municipal do Selo UNICEF — Uiramutã/RR, com avaliação prévia do CMDCA e validação técnica da consultoria estadual do Selo UNICEF.
Validação e aprovação: Comissão Intersetorial do Selo UNICEF — Portaria nº 548/2025, em reunião registrada em ata de 17 de agosto de 2026.
Oficialização e divulgação: Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 10 da Lei .

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:4CA87AF7